DECRETO Nº 3.790, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Unid: 10.001– Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.02.0002–Receita de Impostos e Transf. de Impostos -Saúde.....R$ 40.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.93.00.00.00.00 – Aplicação direta decorrente de op. Entre órgãos
Recurso: 0.1.02.0002–Receita de Impostos e Transf. de Impostos -Saúde.....R$ 60.000,00

Projeto/Atividade: 2.027 – Programa Farmácia Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.02.0002–Receita de Impostos e Transf. de Impostos -Saúde.....R$ 100.000,00

Total das Suplementações.....R$ 200.000,00

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recurso nº 0.1.02.0002, apurado no exercício de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 14 de julho de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal